

**REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo de
Contratação nº
03/2019

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

22 / 09 / 2019

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18

Evento (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais – Congresso Brasileiro de Clubes e Conferência Nacional de Gestores de Clubes 2020

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de Hotel com Centro de Convenções para a realização da "1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020" em 07 (sete) dias consecutivos, iniciando na última semana de outubro, ou no mês de novembro de 2020, preferencialmente entre os dias 27/10 a 02/11/2020 ou 16/11 a 22/11/2020, conforme disponibilidade do Hotel. A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

Local de entrega do bem e/ou serviço: (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Apresentada no Termo de Referência anexo.


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:

☒ Autorizada a abertura do processo de contratação

() Não Autorizado / Justificativa:


Aivaldo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

Pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art.7º do RCBS.
Considerando a natureza da contratação não é o caso da divulgação do valor de referência no Edital (Art.7 do RCBS.)
Até o resultado final da presente cotação prévia os licitantes não terão acesso ao valor de referência, estando disponível somente para a Comissão de Contratação.

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

- ☒ Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)
- ☐ Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)
- ☐ Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de Hotel com Centro de Convenções para a realização da "1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020", cujo valor total ultrapassa 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a realização de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.9º do RCBS.

Campinas, 28 de setembro de 2019


Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação


Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Termo de Referência**“SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020”
Hospedagem, Alimentação, Infraestrutura****1. OBJETO**

Contratação de hotel especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura incluindo Centro de Convenções para a realização do evento denominado **“SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020”** pela Confederação Nacional dos Clubes – FENACLUBES em 07 (sete) dias consecutivos, iniciando na última semana de outubro, ou no mês de novembro de 2020, preferencialmente entre os dias **27/10 a 02/11/2020 ou 16/11 a 22/11/2020**, conforme disponibilidade do Hotel.

Período previsto: Duração de 7 dias (6 diárias)

Atividades programadas: “SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020” integrando o Congresso Brasileiro de Clubes e a Conferência Nacional de Gestores de Clubes, por meio de Fóruns, Seminários, Oficinas, Painéis de Debates, Cursos, Palestras Técnicas, Palestras Motivacionais, Feiras, Concursos, Atividades de Relacionamento e Integração e outras formas de difusão de conhecimento.

Número previsto de participantes: 800 pessoas inicialmente, podendo chegar a 1600.

IMPORTANTE: O Hotel selecionado será o local principal do evento (Hotel sede) e deverá disponibilizar Centro de Convenções que comporte os espaços para as atividades técnicas e culturais, e para as refeições dos participantes, que podem chegar em torno de 1.600 pessoas. Esse hotel deverá ainda ter condições de hospedar até 800 pessoas. Havendo número maior de inscritos, será realizado novo processo de contratação de outros Hotéis, onde os demais participantes ficariam hospedados, no limite de mais 800 pessoas.

2. UNIDADES DE COMPRA

- Hospedagem;
- Alimentação e bebida;
- Estrutura – Centro de Convenções com no mínimo 3 (três) mil metros², demais espaços e internet.

2.1 QUANTIDADE DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES PREVISTAS**a) 06 (SEIS) DIÁRIAS****HOSPEDAGEM (APROXIMADAMENTE)**

PARTICIPANTES	APARTAMENTOS TWIN (DUPLO)	DIÁRIAS
800 (OITOCENTOS)	400	06

b)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDA (APROXIMADAMENTE)

ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	PERIODO	TOTAL
ALMOÇO	800	6 DIAS	4.800
JANTAR	800	6 DIAS	4.800
ÁGUA*		DURANTE TODO O EVENTO	
CAFÉ*		DURANTE TODO O EVENTO	

* Quantidade suficiente para atender o evento.

IMPORTANTE: Inicialmente será contratada alimentação para 800 pessoas/dia, compatível com o número de hóspedes. No entanto, o Hotel deverá ter capacidade para servir até 1.600 pessoas/dia, sendo 1.600 almoços e 1.600 jantares, ainda que em dois turnos, haja vista a possibilidade de ampliação do número de participantes que poderão ficar hospedados em outros hotéis, mas fariam as refeições no Hotel sede.

Observação: O hotel deverá se atentar ao item 4.3.1, alínea "c" deste Termo de Referência, onde todas as refeições relacionadas aos almoços e jantares deverão ser cobradas de acordo com a quantidade de vales entregues pelos participantes do evento ao representante do hotel.

2.2. ESTRUTURA PREVISTA

Para atender às exigências das atividades específicas e inerentes à realização do evento, o hotel deverá dispor de Centro de Convenções com metragem superior a 3 (três) mil metros², contendo no mínimo:

- Espaço em metros² para comportar até 800 pessoas em formato "escolar" para a realização de palestras/conferências/debates;
- Espaço em metros² para comportar outras atividades paralelas;
- Espaço em metros² para comportar o apoio administrativo do evento;
- Espaço em metros² para realização de feira de exposição com no mínimo 15 stands de 3mx4m.
- Espaço em metros² para comportar o serviço de refeições para 800 pessoas em mesas redondas, concomitante à utilização dos demais espaços;

Observação: Será contratado espaço compatível para receber 800 pessoas em formato escolar. Como poderá haver ampliação do número de participantes, além de dispor das instalações acima estabelecidas, o Hotel deverá disponibilizar seu portfólio, demonstrando todos os espaços disponíveis que poderão ser utilizados para outras atividades que ocorrerão em paralelo, e/ou para possibilitar a ampliação do número de participantes.

3. ESPECIFICAÇÕES

Para atender às exigências das atividades específicas e inerentes à realização do evento, o hotel precisará atender às seguintes especificações dos serviços:

3.1 Da Hospedagem

- a) O hotel deverá disponibilizar para o período do evento, no mínimo, 400 (quatrocentos) apartamentos duplos, assim distribuídos:

- 400 (quatrocentos) Apartamentos – Hospedagem em Apartamento Duplo (Incluso café da manhã e taxas) – 06 (seis) diárias.

- b) As quantidades previstas no item 3.1, letra “a” destinar-se-ão à utilização estimada de 400 (quatrocentos) apartamentos, podendo a FENACLUBES aumentar ou diminuir a quantidade nas seguintes condições:

- Em até 07 (sete) dias corridos antes da realização do Evento, a FENACLUBES enviará ao hotel a lista contendo o número de participantes, com as distribuições definitivas nos apartamentos duplos, para atendimento de todos, o que pode alterar o bloqueio inicial.
- No caso de diminuição, os apartamentos remanescentes poderão ser utilizados para outros fins pelo hotel, sem custo para a FENACLUBES.

- c) Apartamentos com banheiro, ar-condicionado, frigobar, TV a cabo, telefone, mesa de trabalho com conexão para internet banda-larga.

- d) Preferencialmente, o hotel poderá oferecer disponibilidade de hospedagem e alimentação pelo mesmo valor do contrato, 02 (dois) dias antes e 01 (um) dia depois da data do evento, caso os participantes necessitem.

- e) Gratuidade em caso de ocorrência de *no-show*. A FENACLUBES garante 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação no período (1.800 diárias nos 7 dias de evento).

- f) *Early Check-in* às 12h (doze horas).

- g) *Late check-out* às 14h (quatorze horas).

- h) O hotel deverá fornecer um demonstrativo, somente com as despesas de refeição e hospedagem no evento. As despesas extras (artigos de frigobar, lojas, estacionamentos ou solicitação do participante) serão de responsabilidade de cada participante e deverão ser cobradas por ocasião do *check-out*.

i) Será concedido (sem custo extra) *up grade* para 10 (dez) apartamentos, com o objetivo de hospedar convidados especiais.

3.2 Da Estrutura

3.2.1 - Deverão estar inclusas na proposta de preço para realização do evento, as seguintes estruturas montadas simultaneamente:

- a) 01 (hum) espaço em metros² para comportar 800 (oitocentos) pessoas em formato “escolar”, para os 07 (sete) dias do evento, além do palco em tamanho proporcional, adequado ao número de participantes (salão principal).
 - O espaço deverá estar disponível 02 (dois) dias antes do evento impreterivelmente a partir das 8h (oito horas) da manhã para a montagem dos equipamentos de audiovisual.
- b) 01 (hum) espaço em metros² com capacidade para 100 (cem) pessoas em formato “espinha de peixe”, para 02 (dois) dias do evento, com as seguintes especificações:
 - O espaço deverá estar disponível 02 (dois) dias antes do evento impreterivelmente a partir das 8h (oito horas) da manhã para a montagem dos equipamentos de audiovisual.
- c) 01 (hum) espaço em metros² com capacidade para comportar feira de exposição com 15 (quinze) stands de 3mx4m para 07 (sete) dias do evento, adequado para garantir o fluxo de 800 pessoas transitando diariamente, próximo ao salão principal.
 - O espaço deverá estar disponível 02 (dois) dias antes do evento impreterivelmente a partir das 8h (oito horas) da manhã para a montagem dos stands.
- d) 01 (hum) espaço em metros², integrante do Centro de Convenções do Hotel conforme portfólio que deverá ser apresentado, subdividido em salas para comportar aproximadamente 100 pessoas cada, para outras atividades paralelas tais como Oficinas, Painéis de Debates, Cursos e Reuniões.
- e) 01 (hum) restaurante próprio do hotel/ ou espaço em metros² para atendimento simultâneo de no mínimo 800 (oitocentos) lugares para alimentação (almoço/jantar), com estrutura para servir até 1600 pessoas por refeição, ainda que em dois turnos.

IMPORTANTE: Não será possível utilizar um mesmo espaço para atender mais de um item elencado acima, inclusive porque estes poderão ser utilizados de forma concomitante. A pedido da FENACLUBES, poderá haver necessidade de “virada de sala” no caso de alteração do número de participantes ou do formato de cada espaço (a exemplo de escolar para auditório, ou para comportar atividades culturais) o que deverá ser feito sem custo para a FENACLUBES;

f) 01 (uma) sala de apoio administrativo ao evento para aproximadamente 15 (quinze) pessoas com mesas para computadores e impressoras, mesa para café e mesa redonda, para as datas estabelecidas, período integral do evento, com localização próxima ao salão mencionado no item 3.2.1, alínea “a”, à qual terá acesso somente a equipe organizadora do evento da FENACLUBES.

- A sala de apoio administrativo deverá estar disponível 02 (dois) dias antes do evento impreterivelmente a partir das 8h (oito horas) da manhã para armazenamento dos materiais entregues via frete (se houver).

g) Disponibilizar para todo o período do evento (07 diárias), em período integral, um *link* de internet *wi-fi* com no mínimo 30 (trinta) megabits dedicados com antenas nas espaços destinados ao evento, em especial na sala de apoio administrativo, e para os palestrantes no salão principal, para atender a demanda, com possibilidade de teste no dia anterior ao evento.

h) Todos os espaços deverão ter acesso a pessoas com necessidades especiais, conforme a legislação vigente.

i) Todos os espaços deverão estar de acordo com as Leis Municipais Vigentes.

j) Todos os espaços deverão estar localizados no mesmo hotel citado.

k) Todos os espaços deverão ter ar-condicionado ou outro sistema que garanta a temperatura ambiente entre 18 °C a 24 °C.

l) Toda a logística inerente à prestação do serviço definido no presente Termo de Referência é de responsabilidade exclusiva do Hotel.

m) Todas as montagens de salas e salões deverão estar disponíveis como descrito nos itens acima, e prontas com 01 (uma) hora de antecedência de cada evento, conforme solicitado pela FENACLUBES por meio de *check-list* a ser enviado no prazo de cinco dias úteis antes do evento.

n) Deverão ser disponibilizadas cadeiras e mesas em números suficientes para cada espaço, conforme especificação de cada item.

o) A empresa participante deverá apresentar a planta baixa dos espaços.

p) Além das instalações especificadas acima, a empresa deverá apresentar seu portfólio na fase de cotação prévia, demonstrando todos os espaços disponíveis em seu Centro de Convenções que poderão ser utilizados para outras atividades complementares que ocorrerão em paralelo.



4.3 Da Alimentação

4.3.1 - Aproximadamente 9.600 (nove mil e seiscentas) refeições (almoço e jantar), sendo:

- 06 (seis) almoços.
- 06 (seis) jantares.

A FENACLUBES poderá solicitar alteração em parte da contratação com diminuição ou aumento de alimentações. A empresa participante deverá enviar cardápios do almoço e jantar com no mínimo, as seguintes especificações:

- ALMOÇO: Cada almoço deverá ter no mínimo, *buffet self service* com 05 (cinco) opções de saladas, 05 (cinco) pratos quentes, dentre estes arroz e feijão, 03 (três) opções de proteína, sendo: 01 (uma) opção de carne vermelha, 01 (uma) opção de frango e 01 (uma) opção de peixe, sobremesas, refrigerantes e água, e serviço de café.
- JANTAR: Cada jantar deverá ter no mínimo, *buffet self service* com 05 (cinco) opções de saladas, 05 (cinco) pratos quentes, dentre estes arroz e feijão, 03 (três) opções de proteína, sendo: 01 (uma) opção de carne vermelha, 01 (uma) opção de frango e 01 (uma) opção de peixe e sobremesas, refrigerantes e água, e serviço de café.

Observação: No cardápio do jantar deverá ser acrescido Sopas e Guarnições Especiais.

IMPORTANTE: O jantar deverá ter duração de até 4 horas, com direito a “refil” das bebidas servidas. Caso seja servido bebida alcoólica durante o jantar, adquirida com outros recursos ou ainda patrocinadas, o hotel não poderá cobrar a “taxa de rolha”.

- Todas as refeições deverão ser cobradas de acordo com as quantidades de vales entregues pelos participantes. Os vales serão distribuídos pela FENACLUBES, sendo que o controle de recebimento dos vales será de responsabilidade única e exclusiva do hotel e apresentados à FENACLUBES por ocasião do encerramento do evento para autorização de faturamento.

4.3.2 – Detalhamento dos demais serviços

- Disponibilizar água gelada e café gratuitamente nos espaços do evento, podendo ser a água disposta em pontos com bebedouros de galão, copos ou garrafas, e o café em garrafas térmicas ou máquinas, a critério do Hotel. A água deverá estar disponível nos períodos da manhã e da tarde, e o café no período da tarde, nos dias de atividades para atender o número de pessoas do evento;

Observação: A quantidade acima será confirmada ao longo do período do evento, podendo aumentar ou diminuir.

- b) CAFÉ DA MANHÃ (incluído na diária): Cada café da manhã deverá ter buffet *self service*, com no mínimo, o seguinte cardápio: café, leite, 02 (dois) tipos de sucos, 2 (dois) pratos quentes, biscoitos, bolos, pãezinhos, pão de queijo, presunto, queijo, geleias, manteiga e frutas variadas.

4.3.3 - Os utensílios e materiais de alimentação deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Os talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, porta adoçante, dentre outros, deverão estar em perfeita condições de uso.
- b) As louças (tais como pratos, xícaras de chá, pires, etc.) deverão estar em perfeitas condições de uso.
- c) Os utensílios de cozinha, tais como tábua, colher, faca (cabo), etc., deverão ser em polietileno, não podendo, em hipótese nenhuma, conter madeira ou partes de madeira.
- d) As toalhas e sobre toalhas deverão ser em algodão, na cor a ser aprovada pela FENACLUBES.
- e) Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- f) As jarras e garrafas térmicas deverão conter imediatamente à sua frente, identificadores em acrílico, informando seu conteúdo.

4.3.4 - Os funcionários deverão se apresentar:

- a) Devidamente asseados, uniformizados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados.
- b) O(s) cozinheiro(s) e ajudantes de cozinha, além de uniformizados(as), deverão trabalhar com os seus cabelos devidamente cobertos, bem como utilizar luvas, máscaras descartáveis, aventais e botas de plástico, para maior higiene e manuseio com os alimentos.

4.3.5 - O manuseio e preparo dos alimentos terão que atender às seguintes exigências:

- a) Os alimentos e bebidas deverão ser transportados em veículo apropriado.
- b) Em todas as fases de preparação dos alimentos deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- c) Na assepsia das verduras, legumes e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos, deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente.

4.3.6 - Os alimentos terão que atender às seguintes exigências:

- a) Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, ou seja, em quantidade adequada durante a realização do evento.
- b) Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas.
- c) Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos.
- d) Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente frescos e naturais, evitando-se, sempre, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais.
- e) Os procedimentos para a execução do presente objeto deverão ocorrer de acordo com a legislação em vigor referente às boas práticas para serviços de alimentação, observadas, inclusive, as normas da Vigilância Sanitária;
- f) Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura;
- g) As bebidas e doces fornecidos deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, estar dentro da validade determinada pela Municipalidade para o seu consumo, à temperatura adequada, frescos e de acordo com a legislação vigente;
- h) Os sanduíches e as frutas deverão ser de primeira qualidade, frescas, com seus alimentos de acordo com a legislação vigente;
- i) A empresa **CONTRATADA** deve obedecer rigorosamente às normas técnicas, de segurança e de fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura e Vigilância Sanitária, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado, o que não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos alimentos fornecidos;
- j) A empresa fornecedora dos produtos arcará com os custos e com todas as despesas relativas às análises técnicas dos produtos eventualmente necessárias.

4.3.7 - A organização das mesas deverá:

- a) Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas bem passadas, com pratos, copos, xícaras, talheres, garrafas térmicas, jarros, bandejas, etc. perfeitamente limpos;
- b) As mesas deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA**, em quantidade suficiente para realização do evento;

4.3.8 - As obrigações adicionais da CONTRATADA quanto à alimentação:

- a) Variar os cardápios a cada refeição, evitando repetições;
- b) Fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, tais como toalhas, fogão e aparelho de micro-ondas, mesas, louças, copos, garrafas térmicas, jarras, guardanapos, material de copa e cozinha e outros, limpos e em estado de novo;
- c) Responsabilizar-se, após a realização de cada evento, pela manutenção, conservação e limpeza da copa e locais onde o serviço foi realizado;
- d) Remover, após a realização de cada evento, em recipiente fechado, o lixo resultante de suas atividades;
- e) Antes de cada evento, providenciar toda a arrumação do espaço onde será servido o buffet;
- f) Durante todo período do evento os banheiros deverão ser constantemente limpos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa participante vencedora deverá apresentar o local no qual o evento será realizado para vistoria prévia a ser realizada pela Comissão da FENACLUBES, para análise técnica e posterior aprovação. Somente após a aprovação do local o objeto será adjudicado à empresa vencedora do certame.

5.2. Nesta ocasião, será verificado o atendimento a todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência. A Comissão da FENACLUBES, formada por, no máximo, 4 (quatro) membros, poderá ficar hospedada até 2 (duas) pernoites e receber alimentação, sem custo adicional, para análise de conformidade.

5.3 Caso haja necessidade de realização de reuniões com fornecedores pré e pós-evento, o Hotel deverá disponibilizar espaço adequado, sendo que o custo e a forma de pagamento da hospedagem e alimentação de representantes da FENACLUBES deverão ser os mesmos do contrato.

5.3. O não atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e constatadas pela Comissão acarretará a desclassificação do hotel e serão convocadas as empresas participantes remanescentes na ordem de classificação.

5.4. A empresa participante vencedora deverá disponibilizar 02 (dois) prepostos que respondam pela CONTRATADA durante a realização do evento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços realizados de hospedagem mediante confirmação de *check-in* e de acordo com a quantidade de participantes. O pagamento das refeições será mediante apresentação de vales, sendo pago de acordo com a quantidade de vales apresentados. O pagamento será efetuado ao final do evento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

6.2 As despesas extras relacionadas ao evento, anteriores ou posteriores ao período de sua realização, serão pagas conjuntamente às demais despesas efetuadas.

6.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 6.1 deste Termo de Referência.

6.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato, ou por meio de Boleto.

"1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020"

JUSTIFICATIVA

A Contratação de hotel especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura incluindo Centro de Convenções para 2020 pela Confederação Nacional dos Clubes - FENACLUBES, justifica-se em função da previsão de realização, pela primeira vez, do evento denominado **"1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020"**.

A **"1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020"**, reunirá dois grandiosos eventos do segmento clubístico: a recém-criada **CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTORES DE CLUBES**, e o **CONGRESSO BRASILEIRO DE CLUBES**, como parte integrante do PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS DA LEI Nº 13.756/2018.

1. Breve Histórico

O PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA LEI Nº 13.756/2018, foi elaborado pela FENACLUBES para desempenhar sua missão: a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, estabelecida pela Lei nº 13.756/2018, que destinou recursos de loterias federais à FENACLUBES, conforme previsto na alínea "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, complementadas pelo Art. 24 da Lei 13.756/2018.

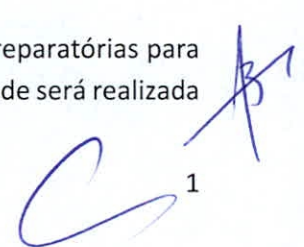
Esta grande conquista, que reconhece a importância do desenvolvimento do setor, resulta do relevante trabalho que a FENACLUBES vem desenvolvendo desde sua criação. Para além da titularidade da representação da categoria econômica dos clubes em todo o território nacional, a FENACLUBES há anos se destaca no desenvolvimento de ações que objetivam contribuir com a integração e a capacitação de gestores de seu segmento de representação, a fim de que possam executar seus objetivos institucionais, sejam esportivos, sociais ou culturais, com eficiência e responsabilidade.

Como entidade sindical de 2º grau, detentora da Certidão de Registro Sindical (entidade sindical nº 000.843.00000-7), além de todo o trabalho na representação da categoria econômica dos clubes esportivos de prática desportiva formal e não-formal, com abrangência nacional, a FENACLUBES possui vasta experiência na realização de eventos.

Com o advento da nova Lei, a FENACLUBES está se adaptando à nova realidade legislativa, tendo elaborado e aprovado em todas as instâncias previstas em seu estatuto, além do Planejamento das ações materializado no Plano de Aplicação Anual de Recursos, toda a regulamentação que regerá a aplicação dos recursos da lei 13.756/18, entre estes o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços – RCBS.

De forma específica, visando o planejamento das ações já no próximo ano, a FENACLUBES elaborou ainda o Plano de Aplicação de Recursos em 2020, onde foi prevista a realização da **"1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020"**, reunindo a **CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTORES DE CLUBES** e o **CONGRESSO BRASILEIRO DE CLUBES**.

Dando sequência ao previsto em seu planejamento, a FENACLUBES iniciou as ações preparatórias para a realização dos Eventos programados para 2020, entre estas, a contratação do local onde será realizada a **"1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020"**.



Para fins de definição das ações que integram a “**1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020**”, cabe destacar o previsto no Art. 3º do RCBS da FENACLUBES:

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento considera-se:

- I. capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais - objeto organizacional atribuído à FENACLUBES de acordo com o art. 24 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e executado por meio da realização de fóruns, seminários, oficinas, painéis de debates, cursos, palestras técnicas, palestras motivacionais, feiras, concursos, atividades de relacionamento, integração e outras formas de difusão do conhecimento, para os gestores profissionais e estatutários dos clubes que atuam na administração das atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer, possibilitando que os mesmos realizem uma gestão de excelência, na busca constante da valorização dos clubes e dos serviços que prestam à sociedade.*
- I-A. sempre que possível, todos os eventos serão unificados e sequenciados na forma de Conferência Nacional dos Gestores de Clubes e/ou do Congresso Brasileiro de Clubes, em dois módulos com atividades para colaboradores contratados dos clubes e outro para dirigentes estatutários de clubes, pelo princípio da economicidade, com a realização da “Semana dos Clubes” comemorativa ao “Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais”, nos termos da Lei nº 12.333, de 15 de setembro de 2010, alcançando assim a gestão dos clubes de forma integral;*

Dadas essas definições, devidamente aprovadas em Assembleia Geral realizada em 22 de junho de 2019, a FENACLUBES deu início ao processo de consulta ao segmento clubístico, tendo por objetivo ouvir os gestores para construir de forma participativa a proposta do primeiro evento a ser realizado com recursos da lei 13.753/18, na perspectiva de sua missão: a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais.

Ressalta-se que embora detenha um histórico de sucesso na realização de eventos voltados ao segmento, a FENACLUBES teve sua competência ressignificada a partir da nova Lei, e como consequência, passou a receber um volume de recursos que possibilitará ampliar significativamente o alcance das ações de capacitação, formação e treinamento a serem ofertadas aos gestores de clubes sociais.

Considerando sua tradição, a FENACLUBES optou por realizar um processo de consulta aos clubes sociais de forma a estabelecer os parâmetros para a “1ª Semana Nacional dos Clubes”. Partindo das discussões iniciadas logo após a aprovação da Lei 13.756/2019, já em janeiro de 2019, a Diretoria da FENACLUBES começou a construir a proposta do novo modelo de capacitação, formação e treinamento dos gestores de clubes sociais. Para além da experiência anterior, entendendo a importância de criar um novo evento que pudesse abranger todos os demais conteúdos essenciais para a capacitação desse público, lançou a ideia de realização da Conferência Nacional de Gestores dos Clubes. E para subsidiar as decisões futuras que deveriam ser tomadas por suas instâncias deliberativas, realizou várias ações para divulgar as mudanças ocorridas a partir da Lei 13.756/18 a todo o segmento, bem como para consultar diretamente seu público alvo sobre os eventos a serem realizados em 2020.

Esse processo, iniciado com o anúncio da criação da Conferência Nacional dos Gestores de Clubes, em 28/01/2019, por meio de Boletim informativo enviado a todos os clubes filiados, e publicado no site da FENACLUBES, tem se mantido desde então, com inúmeras outras ações, tais como Ofícios, Informativos,

Panfletos, Vídeo promocional, e Boletins periódicos, todos com o intuito de ampliar a consulta sobre as principais áreas de interesse do segmento.

Todas essas ações foram amplamente divulgadas no evento em que foi realizada a Assembleia Geral realizada em junho de 2019, além de enviadas a todos os clubes filiados e aos sindicatos e federações, e publicadas no site da FENACLUBES com o objetivo de ouvir os gestores profissionais e estatutários dos Clubes Confederados, que estão sendo estimulados a enviar sugestões de temas e palestrantes, que serão analisados e considerados para a organização do evento. A proposta é divulgar o evento a todos os Clubes do Brasil que poderão participar em função da criação da nova categoria na FENACLUBES: a de 'Clube Confederado'. Desta forma, todos os Clubes que pagarem a Contribuição Administrativa poderão se inscrever na Conferência.

2. Previsão de Participantes

Além da consulta sobre os temas, para esse novo desafio, coube à FENACLUBES dimensionar a quantidade aproximada de Clubes/pessoas com interesse em participar deste novo evento para que a licitação do Hotel e do Centro de Convenções seja feita da forma mais assertiva. Partindo do quadro atual de clubes confederados, e do potencial de crescimento desse quantitativo, a FENACLUBES estabeleceu as bases para definir a participação dos gestores na "1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020".

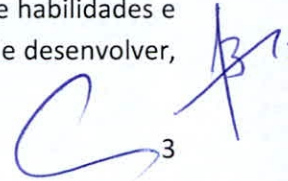
Inicialmente prevê-se a participação de aproximadamente 800 gestores. Considerando a possibilidade de ampliação do alcance dos eventos a partir de sua divulgação, a estrutura contratada deverá comportar a perspectiva de alcance de até 1600 pessoas, visto que só será possível ter uma previsão mais assertiva após o lançamento do evento. Por esse motivo, é imprescindível que haja a flexibilidade para o redimensionamento futuro.

3. Eventos a serem realizados

Após todas as ações realizadas, considerando a previsão orçamentária, e os parâmetros para a realização do primeiro evento de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, com recursos da Lei nº 13.756/2018, foi possível delinear a proposta de concepção da "1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020".

O desenho proposto considerou principalmente a realidade da gestão no segmento clubístico, formada essencialmente por dirigentes que desempenham funções voluntárias, sem qualquer remuneração. Em geral, os dirigentes estatutários dos clubes sociais acumulam a gestão das agremiações com suas profissões respectivas, que lhes garantem a subsistência. Motivo de valorização e reconhecimento por parte dos associados, essa característica intrínseca à natureza do associativismo, ao tempo em que engrandece a atuação desses gestores, de certa forma limita sua dedicação em tempo integral e exclusivo, tornando a gestão clubística bastante peculiar.

Outra questão considerada na proposição foi a perspectiva da capacitação dos gestores profissionais em todas as suas dimensões. Para além do conhecimento, muito centrado na transmissão da informação, entende-se que outras dimensões tão importantes quanto, como o desenvolvimento de habilidades e atitudes, deverão ser exploradas para qualificar o processo de formação que se pretende desenvolver, criando um ambiente propício para a aprendizagem.



Embora existam várias estratégias de ensino para se desenvolver a capacitação, formação e treinamento de gestores, inclusive na modalidade a distância, considerando a realidade do segmento, entende-se que a modalidade presencial é significativamente mais adequada para os objetivos propostos:

- Promover a interação direta entre os gestores;
- Favorecer a troca de experiências entre clubes diversos;
- Criar oportunidades de formação de *networking*;
- Motivar os gestores a se manterem atualizados, acompanhando as mudanças sociais e tecnológicas.

Isso só se torna possível a partir da convivência e interação entre gestores de diferentes origens, formações e experiências. Ao reunir em um mesmo ambiente gestores de clubes pequenos e grandes, recém-criados ou centenários, de diferentes vocações, e ainda situados em regiões diversas, onde as questões culturais e geográficas agregam características singulares a essas agremiações, proporcionam insights valiosos ao trazerem reflexões do dia a dia dos gestores capazes de efetivar grandes mudanças de atitudes.

Apenas o treinamento presencial é capaz de trabalhar as competências atitudinais e comportamentais, essenciais para tornar o profissional mais produtivo. Possibilita a utilização de inúmeras técnicas e dinâmicas, como a simulação de situações do dia a dia, especialmente no trabalho em equipe, que favorece o aprendizado a partir da experiência do outro. Além disso, é altamente motivador para o gestor ter a oportunidade de se ausentar de seu ambiente de trabalho para conviver com outros profissionais que compartilham dos mesmos problemas e desafios, vivenciando momentos agradáveis de troca e aprendizado.

Por essas razões, e pela experiência acumulada na organização de eventos voltados para dirigentes e gestores de clubes sociais é que a FENACLUBES propõe realizar a 1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020, reunindo em um mesmo espaço dirigentes estatutários e colaboradores profissionais contratados pelos clubes de todas as regiões do país.

Conforme já apresentado, a Semana será composta de dois eventos:

- **CONGRESSO BRASILEIRO DE CLUBES: destinado aos dirigentes estatutários dos clubes sociais**
Evento que reúne presidentes e dirigentes dos clubes, autoridades e personalidades de destaque, além de grandes nomes do esporte brasileiro, foca na excelência da gestão e estimula a integração e a troca de conhecimentos em um ambiente único, com participação de Clubes de todos os portes (inclusive de Futebol). O Congresso Brasileiro de Clubes prevê um formato consolidado e um objetivo muito claro: valorizar os presidentes e dirigentes que fazem dos Clubes um dos maiores e mais importantes segmentos de nossa sociedade. Seu conteúdo aborda os principais desafios da gestão dos clubes sociais, trazendo inovações e experiências bem-sucedidas para serem compartilhadas e debatidas.
- **CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTORES DE CLUBES: destinada aos colaboradores profissionais contratados dos clubes**
Evento focado na difusão de conhecimentos voltados às mais importantes atividades da administração de um Clube (administrativa, esportiva, cultural, social e de lazer), com o objetivo de profissionalizar e qualificar a gestão. É esse o escopo que vem fazendo a FENACLUBES

trabalhar incansavelmente na busca da melhor fórmula para a Conferência Nacional dos Gestores de Clubes. Reunindo um grupo composto pelos principais e mais importantes especialistas e palestrantes reconhecidos nacionalmente, pretende-se buscar parcerias para levar conteúdo de qualidade e fazer da Conferência um evento aspiracional e desejado por todos os gestores de Clubes do Brasil, uma possibilidade imperdível de se capacitar e gerar resultados positivos em suas carreiras e em seus Clubes. Os gestores serão devidamente certificados, valorizando seus currículos e carreiras.

O conteúdo e a metodologia específicos de cada evento serão elaborados pela FENACLUBES a partir de consultas realizadas junto ao segmento desde já e durante todo o ano de 2020, por intermédio de fóruns regionais, buscando propor ações que venham totalmente ao encontro dos anseios dos participantes, cumprindo assim sua missão de capacitar, formar e treinar gestores de clubes sociais.

4. Período e Local de Realização

O local e data da “**1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020**”, somente serão definidos após a finalização do processo de contratação do Hotel. Representando e respondendo pela capacitação, formação e treinamento dos gestores dos clubes sociais em âmbito nacional, a FENACLUBES realiza o processo de Cotação Prévia de preços de acordo com os parâmetros estabelecidos para o evento, em especial o quantitativo de participantes e as atividades previstas, que permitem prever a distribuição destes nos espaços necessários.

Essas informações são essenciais para especificar os serviços de Hotelaria e Centro de Convenções, que subsidiam a elaboração do Termo de Referência que integra o processo da Cotação Prévia para sua contratação, abrindo a possibilidade de participação para todos os Hotéis que possuem as condições estabelecidas em território nacional.

Além das condições de infraestrutura, o Termo de Referência determina o período de realização, e considera a determinação em Assembleia Geral da FENACLUBES que propôs a sua realização na semana comemorativa do segmento clubístico, que engloba o dia 09 de novembro de cada ano, data em que se comemora o Dia Nacional dos Clubes esportivos e sociais, conforme regulamentado pela Lei 12.333/2010. Sendo assim, atendendo a essa determinação, definiu-se que os Hotéis deverão dispor de 07 (sete) dias consecutivos para receber o evento, iniciando na última semana de outubro, ou no mês de novembro de 2020, preferencialmente entre os dias **27/10 a 02/11/2020 ou 16/11 a 22/11/2020**, de acordo com sua disponibilidade.

Período previsto: Duração de 7 dias (6 diárias)

Atividades programadas: Conferência Nacional de Gestores de Clubes e Congresso Brasileiro de Clubes 2020, por meio de Fóruns, Seminários, Oficinas, Painéis de Debates, Cursos, Palestras Técnicas, Palestras Motivacionais, Feiras, Concursos, Atividades de Relacionamento e Integração e outras formas de difusão de conhecimento.

IMPORTANTE: O Hotel selecionado será o local principal do evento (Hotel sede) e deverá disponibilizar Centro de Convenções que comporte os espaços para as atividades técnicas e culturais, e para as refeições dos participantes, que podem chegar em torno de 1.600 pessoas. Esse hotel deverá ainda ter condições de hospedar até 800 pessoas. Havendo número maior de inscritos, será realizado novo

processo de contratação de outros Hotéis, onde os demais participantes ficariam hospedados, no limite de mais 800 pessoas. Da mesma forma, inicialmente será contratada alimentação para 800 pessoas/dia, compatível com o número de hóspedes. No entanto, o Hotel deverá ter capacidade para servir até 1.600 pessoas/dia, sendo 1.600 almoços e 1.600 jantares, ainda que em dois turnos, haja vista a possibilidade de ampliação do número de participantes que poderão ficar hospedados em outros hotéis, mas fariam as refeições no Hotel sede.

5. Público Alvo

O público alvo da 1ª SEMANA NACIONAL DO CLUBES 2020 são centenas de gestores profissionais e estatutários de clubes que atuam na administração e na promoção das atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer, conforme previsto no Plano de Aplicação Anual de Recursos da lei 13.756/2018.

5.1 Gestores de Clubes e de Entidades Congêneres de todo o Brasil (estatutários e profissionais): Os participantes terão direito, gratuitamente, a hospedagem em um apartamento duplo para dois gestores para cada evento, com três diárias e pensão completa, além de pastas com os materiais didáticos do evento, e acesso às atividades sociais de relacionamento e interação dos gestores.

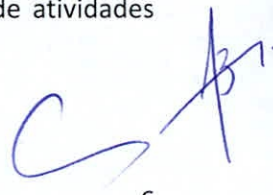
5.2 Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Contratação e Colaboradores da FENACLUBES: Serão dispostos em quartos singles ou duplos a depender das confirmações de participação

5.3 Autoridades, Convidados, Palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento: Terão direito a hospedagem em apartamento single para cada evento que participarem, com três diárias e pensão completa, além de pastas com os materiais didáticos do evento, e acesso às atividades sociais de relacionamento e interação dos gestores.

6. Metas

As Metas da realização da 1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES também estão previstas no Plano de Aplicação Anual de Recursos da lei 13.756/2018:

- Realizar anualmente, capacitação, formação e treinamento de um número representativo de gestores de clubes;
- Qualificar continuamente a gestão de todos os clubes filiados à FENACLUBES de forma integral, em função de sua especificidade da constituição associativa;
- Contribuir para a diminuição gradual dos efeitos negativos da rotatividade dos gestores estatutários, que se elegem em períodos determinados, assim como para o aperfeiçoamento contínuo dos gestores profissionais;
- Incentivar a participação voluntária de mulheres (gestoras associadas) na gestão de atividades sociais e filantrópicas para a comunidade local.



7. Demais Serviços Necessários para a Realização do Evento

Além do pedido de contratação do Hotel com Centro de Convenções, incluindo auditório, salas de apoio, espaço para exposição de pôsteres, e outros, e ainda apartamentos para hospedagem dos participantes e alimentação, discriminados no Termo de Referência ao qual essa justificativa foi anexada, serão necessários diversos outros serviços para a realização da “1ª SEMANA NACIONAL DOS CLUBES 2020”, que somente poderão ser dimensionados após a conclusão do processo de contratação do hotel, visto que dependem de informações específicas do local onde o evento será realizado. Portanto serão solicitadas oportunamente.

